



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 146/94.

SÚMULA: Dispõe sobre o fechamento das Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar os ajustes necessários, em virtude da entrada em vigor da nova Moeda Nacional (REAL),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos dias 30/06 e 01/07 do corrente ano, não haverá atendimento ao público, permanecendo as Repartições Públicas Municipais com suas portas fechadas, cumprindo somente expediente interno.

Art. 2º - Os demais Departamentos e Divisões que prestem serviços de natureza externa, tais como: fiscalização em geral, água, saúde, limpeza pública, coleta de lixo, asfaltamento, etc, cumprirão jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 1994.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal